

EDITAL Nº 16, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 7º e inciso III, §§ 1º e 2º, do artigo 11, do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, torna público que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, CONTRIBUINTE E ASSUNTO, fica(m) NOTIFICADOS(S) para no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer(em) à AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, para cumprimento de pendência no(s) respectivo(s) processo(s), sob pena de ARQUIVAMENTO do(s) mesmo(s). Considera(m)-se realizada(s) a(s) notificação(ões) em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. O(s) referido(s) processo(s) encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s) ou representante legalmente constituído, nos dias úteis das 12h30 às 18h30, situada no SHD Bloco C, Planaltina/DF. 1) 122.000.904/2011, ANA LUCIA AMADO ROCHA, REVISAO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS; 2) 122.000.939/2014, NIEDJA VALERIA BATISTA DOS SANTOS ME, BAIXA DE INSCRIÇÃO.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 120, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 3º Andar, Sala 305, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: NºAI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF. 1) 16398/2014 – COMERCIAL E ATACADISTA CENTRO OESTE LTDA ME 07.615.422/002-75.

KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA

EDITAL Nº 121, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA o despacho do Núcleo de Operações Especiais (NUOPE) da Gerência de Auditoria Tributária (GEAUT), em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Fica(m) informado(s) o(s) contribuinte(s) acima da DESONERAÇÃO das exigências constantes do Auto de Infração, por força do disposto no § 2º do art. 143 do Decreto nº 33.269/2011, combinado com o § 2º do artigo 101 da Lei nº 4567/2011. O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09:00 às 18:00 horas, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da ciência, na Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Salas 405/406, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: ASSUNTO; Nº PROCESSO, RAZÃO SOCIAL, CFDF OU CNPJ OU CPF. 1) IMPROCEDENCIA da exigência fiscal objeto do Auto de Infração nº 15.760/2014 (Edital nº 110, de 21 de outubro de 2014, publicado no DODF nº 223, de 23 de outubro de 2014), conforme despacho exarado no processo em referência; 2) 040.005.979/2014, 3) FRANCINALDO NUNES CABRAL ME, 4) 07.674.494/001-02.

KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Banco de Brasília S/A., Toma Público que a Comissão Administrativa DIRET ratificou o ato de inexigibilidade de licitação, em 14/11/2014, para celebrar Termo de Cessão de Uso com a Secretaria de Estado de Educação, visando à cessão de espaço para funcionamento da Agência CEAB do Banco naquela Secretaria, sem ônus para o Banco, com fulcro no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. Contrato BRB Nº 2014/071. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Vigência: 60 meses. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pelo Cedente: Marcelo Aguiar. Executor: Hélio Goiás de Sá. Processo: 494/1998.

ERIEL STRIEDER
Gerente de Área

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2014/10.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A.. Contratada: CMA Consultoria, Métodos, Assessoria e Mercantil S.A. Objeto do contrato: Serviço de acesso ao sistema CMA Série 4 Financeiro. Aditivo firmado em: 07/11/2014 para supressão de 3 pontos de acesso ao sistema. Modalidade da contratação: Inexigibilidade de Licitação. Signatário pelo BRB: Cynthia Judite Perciano Borges. Pela CMA: José Juan Sanches. Executor: Arnaldo Ramos da Silva. Processo: 002/2014.

SUPERINTENDÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E NEGÓCIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Retalhão e Confeções Fortaleza LTDA - ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato nº: DIATE/SUCOR 2013/041. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Aditivo: Alteração do endereço da sede para: Quadra 03 Conjunto A Lote A, B e C, SLR - Planaltina. Valor do Contrato: R\$100.000,00. Assinatura do Termo Aditivo: 13/11/2014. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Humberto Augusto Coelho. Signatário pela Contratada: MARIA EVANI DE ALBUQUERQUE. Executor: Júlio Chrystiano dos S. Aredias. Processo: 041.000.880/2013.

BRB DTVM – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS – ANEPREM. Objeto: patrocínio para a execução do evento da Associação de 24/11/2014 a 26/11/2014. Contrato: 008/2014. Assinatura: 13/11/2014. Vigência: 3 meses após a assinatura. Valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Licitação: inexigível com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93. Signatários pela BRB DTVM: Antônio Ailton Batista de Oliveira. Pela Contratada: Heliomar Santos. Executor: Helson Ricardo Simão Souza. Superintendente Administrativo e Financeiro em Exercício. Processo: 041.001.055/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a CEB Distribuição S.A. faz a publicação trimestral de publicidade e propaganda de que trata o §2º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Apresentamos os demonstrativos de despesas realizadas pela CEB Distribuição S.A. com publicidade legal em jornal de grande circulação local referente ao contrato nº 129/2012, de 04/07/2012, com Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Ltda.; com publicidade legal referente ao contrato 207/2012, de 09/10/2012, com Casa Civil do Distrito Federal; com clipping diário referente ao contrato 011/2013, de 22/01/2013, com Clip & Clipping Comunicação Ltda.; e com publicidade e propaganda referente ao contrato 018/2014, de 24/03/2014, com Agência Plá de Comunicação e Eventos Ltda. Dados do 3º trimestre de 2014, conforme quadro demonstrativo abaixo:

RELAÇÃO DE DESPESAS:

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Gibbor Brasil	Publicidade legal	R\$ 91.365,12
Casa Civil do Distrito Federal	Publicidade legal	R\$ 210.945,00
Clip & Clipping	Clipping diário	R\$ 3.689,40
Agência Plá	Publicidade e propaganda	R\$ 496.383,53

Brasília/DF, 17 de novembro de 2014.

RUBEM FONSECA FILHO
Diretor-Geral

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2013, publicado no DODF em 16/10/2013. ASSINATURA: 12/11/2014. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “2.1 – Os recursos financeiros são oriundos do Termo de Compromisso nº 350.879-13/2011 CAIXA/GDF, código 21.203.200.050-2. 2.2 – As despesas correrão à conta do Projeto/Subtítulo 17.512.6213.7316-6028, código 22.227.027.020-5”; CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO; CLÁUSULA NONA: DAS GARANTIAS: Para garantia deste ajuste, a CONTRATADA recolherá à tesouraria da CASEB, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 56, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, caução de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, até no máximo de 15 dias após a assinatura do termo respectivo e antes da protocolização da primeira fatura; CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO: Geraldo